



REGIMENTO ELEITORAL – AFAS – IFC ARAQUARI

ELEIÇÕES PARA O MANDATO DE 2020/2022

DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. As eleições para escolha da DIRETORIA da Associação de Familiares, Alunos e Servidores do Instituto Federal Catarinense Campus Araquari, doravante AFAS – IFC Araquari, reger-se-ão pelo presente regimento eleitoral.

DAS INSCRIÇÕES

2. A inscrição da chapa se dará pelo preenchimento do formulário específico com a indicação dos candidatos a cada posição até a data definida no CRONOGRAMA.
 - 2.1. O formulário eletrônico de inscrição está disponível na página do IFC – Campus Araquari (<http://araquari.ifc.edu.br/>).
3. Todos os membros associados, nos termos do Estatuto da AFAS – IFC Araquari, poderão compor chapa para concorrer à eleição da Diretoria.
 - 3.1. Serão considerados os membros associados até a data da inscrição das chapas, não sendo permitida a inscrição de chapas contendo pessoas não associadas.
4. A Diretoria será eleita por chapa composta pelos seguintes membros (as atribuições dos cargos estão dispostas no Estatuto da AFAS – IFC Araquari):
 - 4.1. Presidente – Pais ou responsável por aluno;
 - 4.2. Vice-Presidente – Servidor efetivo;



- 4.3. 1º Secretário – Pais ou responsável por Aluno;
 - 4.4. 2º Secretário – Servidor efetivo;
 - 4.5. 1º Tesoureiro – Pais ou responsável por aluno;
 - 4.6. 2º Tesoureiro – Servidor efetivo;
 - 4.7. Conselheiros titulares: três representantes de Pais;
 - 4.8. Conselheiros suplentes: três representantes de servidores efetivos.
5. As inscrições homologadas serão divulgadas até a data definida no CRONOGRAMA na página do IFC – Campus Araquari (<http://araquari.ifc.edu.br/>).

DA CAMPANHA

6. Será permitido às chapas a produção de cartazes, faixas, páginas da internet, entre outros, para a divulgação das propostas.
 - 6.1. Recomenda-se evitar a produção de lixo, e buscar utilizar materiais reciclados para a criação dos itens de campanha.
7. A campanha eleitoral inicia e encerra nas datas definidas no CRONOGRAMA. Após o término do período, deverão ser recolhidos todos e quaisquer materiais de campanha, exceto páginas de internet, que poderão permanecer no ar.
8. É permitido a servidores e estudantes demonstrarem seu apoio às chapas, sendo vedado o uso de espaço de aula para tanto.
9. As campanhas deverão ter como foco as propostas das chapas, devendo ser pautadas pelo



respeito entre as chapas e seus apoiadores.

DOS ELEITORES

10. Todos os membros associados, nos termos do Estatuto da AFAS – IFC Araquari, terão direito a voto para a escolha da Diretoria.
- 10.1. Serão considerados os membros associados até a data do pleito, não sendo permitida a votação por pessoas não associadas.

DA VOTAÇÃO, APURAÇÃO E RESULTADO

11. Em caso de homologação de **mais de uma chapa**, a votação se dará por meio de voto secreto e ocorrerá na data e horário definidos no CRONOGRAMA na sala de reuniões da Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão (Bloco A – Sala A23b), podendo ser acompanhada por um integrante (fiscal) de cada chapa concorrente.
- 11.1. Haverá uma lista de votantes oficial. Para votar, o nome do associado deverá constar na lista. Caso não esteja, o associado precisará comprovar seu vínculo com Associação.
- 11.2. A apuração ocorrerá logo após o final da votação, pela comissão eleitoral, podendo ser acompanhada por um integrante (fiscal) de cada chapa concorrente.
- 11.3. O Resultado Final será divulgado na data definida no CRONOGRAMA, na página do IFC – Campus Araquari (<http://araquari.ifc.edu.br/>).
12. Em caso de homologação de **chapa única**, a eleição se dará por aclamação, em Assembleia Geral a ser realizada em data e horário definidos no CRONOGRAMA.



13. A posse da nova chapa ocorrerá imediatamente após a divulgação do Resultado Final e a nova Diretoria entrará em exercício em até dez (10) dias.

DOS RECURSOS

14. Serão aceitos pedidos de recurso quanto à não homologação de inscrições, desde que devidamente fundamentados e identificados, e enviados por meio do formulário eletrônico disponível na página do IFC – Campus Araquari (<http://araquari.ifc.edu.br/>) dentro do prazo previsto no CRONOGRAMA.
- 14.1. Não serão aceitos recursos quanto ao resultado final, uma vez que a apuração poderá ser acompanhada por representantes das chapas.

DISPOSIÇÕES FINAIS

15. A Comissão Eleitoral acompanhará e fiscalizará o Processo Eleitoral.
16. Toda e qualquer ocorrência será tratada pela Comissão Eleitoral, que pode convocar integrantes de chapas ou outras pessoas para esclarecimentos, solicitar recolhimento de materiais e, em últimos casos, anular a inscrição da chapa.

Araquari, 28 de fevereiro de 2020.

Comissão Eleitoral

Otavio Patrício Netto

Julio Lopes da Silva Junior

Fernanda Guimarães Carvalho



CRONOGRAMA

| ATIVIDADE | PRAZO | LOCAL |
|---|--|--|
| Lançamento do edital | Até 02/03/2020 | Página do IFC – Campus Araquari (http://araquari.ifc.edu.br/) |
| Inscrições de chapas | De 02/03/2020 a 13/03/2020 | Página do IFC – Campus Araquari (http://araquari.ifc.edu.br/) |
| Divulgação das inscrições homologadas | Até 16/03/2020 | Página do IFC – Campus Araquari (http://araquari.ifc.edu.br/) |
| Período para pedido de recursos quanto a não homologação de inscrições | Até 17/03/2020 | Página do IFC – Campus Araquari (http://araquari.ifc.edu.br/) |
| Divulgação das inscrições homologadas após recursos | Até 18/03/2020 | Página do IFC – Campus Araquari (http://araquari.ifc.edu.br/) |
| Campanha eleitoral | De 11/03/2020 a 25/03/2020 | Livre |
| VOTAÇÃO POR VOTO SECRETO (caso haja mais de uma chapa homologada) | 25/03/2020 Das 13h00 às 19h00 | Sala de reuniões da Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão (Bloco A – Sala A23b) |
| VOTAÇÃO POR ACLAMAÇÃO EM ASSEMBLEIA GERAL (em caso de chapa única) | 25/03/2020 Às 18h30 (1ª chamada, com maioria dos associados). Às 19h00 (2ª chamada, com qualquer número de associados) | Auditório do campus |
| Divulgação do Resultado Final | Até 26/03/2020 | Página do IFC – Campus Araquari (http://araquari.ifc.edu.br/) |